

Consumidor tem proteção

Com mais de 16 meses de atraso, o Congresso Nacional encerrou na noite de ontem o processo de aprovação da Lei de Defesa do Consumidor, que agora vai à sanção do presidente Collor, estabelecendo, entre outras coisas, a pena de detenção até dois anos mais multa aos responsáveis por produtos ou serviços defeituosos ou por outra forma de prejuízo aos consumidores, como a publicidade enganosa.

A lei deveria estar aprovada até 5 de abril do ano passado, conforme determina a Constituição promulgada em outubro de 1988. No entanto, houve demora no Congresso até que, no ano passado, o Senado aprovou um projeto, em seguida submetido à Câmara, onde recebeu um substitutivo que chegou aos senadores apenas em junho último.

Enfim, ontem o Senado

aprovou o substitutivo da Câmara, que agora vai à sanção como projeto de lei e não de código. A última discussão no Senado foi exatamente para saber se estavam votando a "lei de defesa do consumidor" ou o "código de defesa do consumidor".

Como presidente do Senado, Nelson Carneiro (PMDB-RJ) decidiu que era uma lei e não um código.

A nova lei permite a todos consumidores denunciar os prejuízos que venham a sofrer na compra aquisição de serviços e produtos e requerer a reparação de prejuízos. A punição mais grave, com detenção de dois anos mais multa para o responsável, vai para os casos de falta de informações sobre a periculosidade do produto; e a execução clandestina de "serviço de alto grau de periculosidade".